



TERMO ADITIVO Nº 0007/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.

Processo Administrativo nº:0047/2021 - PR

Pregão nº: 0018/2021 - PR

OBJETO: Contratação de Seguradora para realização de seguro de veículos de diversas marcas e modelos e seguro de imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com julgamento por valor global.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e estabelecida à Avenida das Nações Unidas - de 12997 a 17279 - lado ímpar, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, São Paulo, CEP: 04.794-000, representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 29499596 e do CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Inclusão de item, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0028/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0047/2021 - PR, Pregão nº 0018/2021 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Considerando a realização do Leilão N° 0001/2023 para alienação de bens móveis inservíveis para o Fundo Municipal de Saúde e para o Município de Arroio Trinta, **ficam suprimidos do contrato os itens abaixo relacionados:**

FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX- 5 PASSAGEIROS.
Veículo utilizado pela Secretaria de Saúde. Placa MKU-2094. 117cv.
Chassi 9BD197163F3189651, ano/modelo 2014/2015, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, cor branca.

FIAT PALIO FIRE 1.0 8V FLEX - 5 PASSAGEIROS.
Veículo utilizado pela Vigilância Sanitária. Placa MILX-8226, 150V.
Chassi 9BD17122L.F5942307, ano/modelo 2014/2015, categoria oficial, cor branca.

FIAT STRADA FIRE1.4 8V FLEX - 2 PASSAGEIROS.
Veículo utilizado pela Secretaria de Agricultura Placa MIGS-0714. 86cv.
Chassi 9BD27803M97156541, ano/modelo 2009/2009, combustível gasolina/álcool, categoria oficial, cor branca.

- b) Considerando a aquisição recente realizada pelo Município, dos veículos informados abaixo e a necessidade de preservar o patrimônio público de danos morais/materiais, **ficam acrescidos ao contrato:**

- 01 veículos Fiat Strada Endurance 1.4 8V (CS Plus) A/G 2P. (Para Secretaria de saneamento)

- 01 veículo Fiat Strada Endurance 1.4 8V (CS Plus) A/G 2P. (Para Secretaria de Infraestrutura)

- 01 veículo Chevrolet Spin Premier 1.8 4P, Placa RYI-1C75 (Para a Secretaria de saúde)

§ 1º – Ficam estabelecidas para ambos os veículos as seguintes coberturas:
Coberturas casco compreensiva, tabela fipe 100% franquia reduzida.



Danos materiais a terceiros R\$ 250.000,00; Danos corporais a terceiros R\$ 250.000,00; Danos morais a terceiros R\$ 50.000,00; APP morte acidental por passageiro R\$ 30.000,00; APP invalidez acidental por passageiro R\$ 30.000,00; Cobertura danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem; Carro reserva gratuito por 15 dias.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica aditivado o Acréscimo do valor de R\$ **1.175,84(Um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, no valor total do contrato, em virtude da diferença entre a exclusão e inclusão dos veículos acima.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ/MF nº 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONTRATADA:

**MAPFRE SEGUROS GERAIS AS
CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS

**JOAREZ LIDANI
CPF N°: 951.505.369-20**

**PAULO RENATO DE MORAIS
CPF N°: 047.999.879-50**